

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, através da consoante autorização do Sr. Dr. ANDRADE SOARES DA SILVA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e Ordenador de Despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso III e Parágrafo Único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e do art. 25, Parágrafos 1º e 2º do Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, (incluídos pela Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020), **aliada ao grau de confiabilidade da administração por eles desfrutadas.**

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa Organização Contábil, **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME**, registrada no CRC/PA nº 000682/O, com inscrição no CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77, localizada à Rua 12, 726, esquina com Av. Goiás - Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, de responsabilidade técnica, do Senhor **Contador Mauro Lino José de Sousa, registro CRC/PA 014997/O-9**, pelas seguintes razões:

- Da notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a administração pública Municipal, por longos anos, a exemplo, do Município de Ourilândia do Norte, que tem prestado seus serviços profissionais contábeis, desde os anos de 1995 a 31 de dezembro de 2020;
- Da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal;
- Do grau de confiabilidade da administração nos profissionais da empresa contratada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha foi baseada nos valores de contratos dos serviços contábeis que a referida organização contábil, tem prestado nos últimos três anos, neste município, que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica, considerando a capacidade técnica dos profissionais da organização.

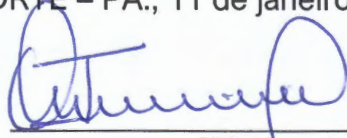
Face o exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Organização Contábil, **Mauro Lino Consultoria Contábil EIRELI - ME**, no valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pelos seguintes serviços: Contábeis,

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Consultoria de Recursos Humanos – RH e Consultoria de Tesouraria. No mês de dezembro será acrescido de R\$ 20.000,00 por ocasião do encerramento do exercício e consolidação das contas anuais. Conforme documentos acostados aos autos deste processo e assim discriminados:

Descrição dos serviços	Mensal (R\$ 1,00)	Anual (R\$ 1,00)
Contabilidade	15.000,00	180.000,00
Consultoria Gestão de Tesouraria	2.500,00	30.000,00
Consultoria de Recursos Humanos	2.500,00	30.000,00
Encerramento do exercício e consolidação das contas anuais	0,00	20.000,00
Total	20.000,00	260.000,00

OURILÂNDIA DO NORTE – PA., 11 de janeiro de 2021.



JUCERIA DE JESUS OLIVEIRA
Secretária Administrativa